

Aviso (extracto) n.º 9427/2006

Por despacho de 28 de Julho de 2006 da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Maria de Jesus Pires Malheiro dos Reis, técnica de administração tributária do nível 1, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

24 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 9428/2006

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, o técnico de administração tributária-adjunto, nível 1, colocado no Serviço de Finanças de Amadora 2, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Jorge Miguel Figueiredo Antunes passa à situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 9429/2006

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 7 de Agosto de 2006, é autorizada a licença sem vencimento por um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao investigador jurista Vasco António Branco Guimarães, do Centro de Estudos Fiscais, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 9430/2006

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 4 de Julho de 2006, é autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, ao técnico jurista João Júlio Janela Baptista da Silva, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática**Aviso n.º 9431/2006****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional**

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional:

a) Manter actualizada a versão do Sistema de Recursos Humanos (SRH), nas várias infra-estruturas existentes, de acordo com as alterações disponibilizadas pela equipa de desenvolvimento;

b) Instalar as novas versões das tabelas gerais, disponibilizadas pela DGO;

c) Manter actualizada a base de dados da Equipa de Instalação e Apoio (EIA), com a informação referente ao SRH, nomeadamente registo de novos serviços, contactos, máquina onde está instalado e respectivos utilizadores;

d) Apoiar os utilizadores na fase de exploração da aplicação SRH, garantindo que todos os pedidos de apoio técnico (PAT) são devidamente registados e resolvidos;

e) Manter actualizado o arquivo da documentação relacionada com o SRH.

Condições preferenciais:

Experiência em sistemas de informação relacionados com a gestão de recursos humanos e processamento de vencimentos.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação literária de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste caso, à data do registo.

9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.